



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 1109003-2020

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS E LAZER NO BAIRRO DE NAZARÉ, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, QUE ENTRE SI FAZEM MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA **FENIX LOGÍSTICA, COMERCIO E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI**, COMO ABAIXO EXPOSTO:

Por este instrumento particular o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PREFEITURA MUNICIPAL**, entidade de Direito Público, com CNPJ nº 05.149.091/0001-45, com sede à Avenida Djalma Dutra nº 2506, Centro, nesta cidade de Capanema, Estado do Pará, ora denominado de **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor **FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO**, brasileiro, casado, agrônomo, portador de RG nº 3151121/SSP-PA e CPF/MF nº 058.810.802-20, residente no município de Capanema, Estado do Pará, de outro lado **FENIX LOGÍSTICA, COMERCIO E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ nº 09.368.158/0001-93, com sede na Rodovia PA 151, S/N, Zona Rural, município de Abaetetuba, Estado do Pará, representada por seu sócio proprietário Ailson Renan Santos Picanço, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 43777798-SEGUP e CPF nº 934.577.588-20 residente e domiciliado à Passagem Cabedelo nº 59, Sacramenta, Belém, Estado do Pará, doravante denominada CONTRATADA, resolvem entre si, celebrar o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 1109003-2020, originado da **TOMADA DE PREÇO 003/2020**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este aditamento fundamenta-se nas disposições do Contrato nº 1109003-2020, vinculado ao processo licitatório de Tomada de Preço 003/2020, especialmente as disposições constantes na cláusula décima do referido instrumento, c/c o art. 65, inciso I, alínea b, §§ 1º e 6º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de **0,033% (zero virgula zero trinta e três por cento)** sobre o valor total do Contrato nº 1109003-2020, cujo objeto é a **Construção da Praça de Eventos e Lazer no Bairro de Nazaré, no Município de Capanema/PA**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUPRESSÃO

Em razão da supressão de **0,033% (zero virgula zero trinta e três por cento)** ao contrato em epígrafe, conforme indicado na cláusula segunda, passa o valor total do contrato de R\$ 497.142,62 (quatrocentos e noventa e sete mil, cento e quarenta e dois reais e sessenta e dois centavos) para **R\$ 496.973,77 (quatrocentos e noventa e seis mil, novecentos e setenta e três reais e setenta e sete centavos)**.



CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste Termo Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária abaixo indicada:

1201 Sec. Mun de Obras de Infra Estrutura Urbana e Rural
15 451.0034.1.035 – Construção da Praça do de Eventos e
Lazer do bairro de Nazaré
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado entre as partes, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro de CAPANEMA-PA para dirimir quaisquer dúvidas ou omissões e solucionar conflitos que porventura surjam no cumprimento deste instrumento contratual, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Capanema – PA, 15 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

FENIX LOGÍSTICA, COMERCIO E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI
CNPJ nº 09.368.158/0001-93
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____